

# **REGULAMENTO**

## **CONCURSO**

### **DESIGN AEFUP 2019**

**DIREÇÃO AEFUP**  
**2018/2019**





## Preâmbulo

O Concurso Design AEFUP 2019 pretende desafiar todos os Associados da AEFUP a criar uma imagem atrativa que possa ser incluída na camisola/casaco do presente ano e é regulamentada pelo presente documento.

### Artigo 1.º Participantes

1. Apenas poderão participar Associados da AEFUP, a título individual, no Concurso Design AEFUP 2019.
2. A participação no concurso implica a aceitação na íntegra do presente regulamento.
3. Qualquer participante pode apresentar até três (3) trabalhos a concurso, sendo estes avaliados e entregues separadamente.
4. Qualquer candidatura apresentada deverá ser da autoria do participante que a submete.

### Artigo 2.º Design dos trabalhos

1. O design deverá, obrigatoriamente, seguir as *Guidelines* do “Concurso Design AEFUP 2019”.
2. Os designs submetidos não poderão conter elementos identificativos do autor, como assinaturas ou rubricas.
3. O design apenas é aceite caso seja desenvolvido em computador, não sendo aceite qualquer proposta feita à mão.

### Artigo 3.º Receção dos trabalhos

1. Os trabalhos devem ser entregues até às 23h59 do dia 11 de março de 2019, para [dei@aeffup.com](mailto:dei@aeffup.com) e [comercial@aeffup.com](mailto:comercial@aeffup.com), nos formatos .png e .pdf.
2. O e-mail deverá conter as seguintes informações:
  - a. “Participação no Concurso Design AEFUP 2019” na linha de assunto;
  - b. Nome completo e número de estudante no corpo do email.



3. Deverá ser entregue, impresso no Atendimento AEFUP ou via *online*, para [dei@aeffup.com](mailto:dei@aeffup.com), a “Declaração de Cedência de Direitos de Autor” (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo autor do design.
4. O trabalho não será aprovado para votação, caso:
  - a. Não corresponda ao nível de qualidade mínimo exigido;
  - b. Inclua discurso de ódio;
  - c. Aborde temas sexuais;
  - d. Inclua qualquer outro fator que o Júri delibere como inapropriado.

#### **Artigo 4.º** **Júri e Votação**

1. Do Júri fazem parte os vogais pertencentes ao Departamento de Equipamento e Imagem e ao Departamento Comercial da Direção da AEFUP (DAEFUP) do mandato 2018/2019.
2. O Júri tem como função a aprovação dos trabalhos que reúnem as condições necessárias à participação no concurso, de entre todos os que foram submetidos. Desta decisão não haverá recurso.
3. Qualquer Associado poderá participar na eleição do trabalho vencedor, no Atendimento AEFUP ou na plataforma fornecida pela DAEFFUP para o efeito, no período de 14 a 20 de março de 2019.
4. Durante o período de votação, os trabalhos serão publicados *online* nos meios de divulgação da AEFUP, sem que o nome do autor seja especificado.
5. É expressamente proibido aos autores dos trabalhos fazer partilha do mesmo ou apelar ao voto. Caso a situação se verifique, o concorrente será automaticamente desqualificado, subentendendo-se que com a desqualificação todas as suas propostas serão anuladas.
6. O design vencedor é eleito conforme o resultado da votação dos Associados.
7. O conjunto trabalho/autor vencedor será anunciado nos meios de divulgação da AEFUP no dia 22 de março.

#### **Artigo 5.º** **Prémios**

1. O vencedor do concurso receberá um passe semanal para as “Noites da Queima” 2019, não tendo direito a qualquer tipo de compensação no caso de o evento ser cancelado, e uma versão do seu design impressa no respetivo modelo vencedor.



## **Artigo 6.º** **Disposições Finais**

1. Não haverá recurso da votação.
2. Qualquer violação do presente regulamento por parte de um participante, resultará na desclassificação do trabalho ou trabalhos a concurso.
3. Cabe à DAEFFUP o direito de, independentemente das candidaturas apresentadas, incluir uma proposta da sua autoria, proposta esta que participará no concurso a par de todas as outras propostas aprovadas. Caso o Júri decida que nenhuma das propostas apresentadas cumpre os requisitos estabelecidos, será apenas considerada a proposta da DAEFFUP, não havendo, neste caso, votação da mesma.
4. Cabe à DAEFFUP fazer alterações à proposta vencedora, que se considerem necessárias, que serão previamente comunicadas ao autor da proposta vencedora.
5. No caso de a proposta vencedora ser a apresentada pela DAEFFUP, o prémio não será atribuído.

## **Artigo 7.º** **Casos Omissos**

1. Qualquer caso omissos ao presente regulamento será deliberado pelo Júri do Concurso Design Aeffup 2019, sem possibilidade de recurso perante a decisão tomada.

Pela Direção da Aeffup,

José Miguel de Abreu Neves  
(Presidente da Direção)



## ANEXO I

### Declaração de Cedência de Direitos de Autor

Eu, \_\_\_\_\_, concorrente ao Concurso Design AEFFUP 2019, declaro por minha honra que conheço e aceito na íntegra o Regulamento do referido concurso. Declaro, ainda, que em caso de atribuição do prémio a um trabalho por mim apresentado, cedo todos os Direitos de Autor à Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP), ficando a AEFFUP proprietária do referido trabalho, considerando-se pagos todos os Direitos de Autor com a atribuição do referido prémio.

Porto, \_\_\_\_\_ de março de 2019

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do participante)